

**Fórum Des. José Fernandes de Andrade**

Primeira Vara Criminal do Gama

QUADRA 01, ÁREA ESPECIAL, FORUM DES. JOSE FERNANDES DE ANDRA, SETOR NORTE, Telefone: (61) 3103-1208, Fax: (61) 3103-0600, CEP: 72430130, GAMA-DF
1vcriminal.gama@tjdft.jus.br, Horário de Funcionamento: 12h00 às 19h00**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

Ação Penal Processo nº 4794/92.

APF 590/92 – 14ª DPDF

Autor: Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios

Réu: Daniel José Soares e outros.

Certifico e dou fé que tramitou nesta 1ª Vara Criminal do Gama, contra Daniel José Soares e outros, a Ação Penal nº 4794/92. Em 15/09/1992 foi oferecida denúncia, como incurso nas penas do art. 124, caput, c/c arts. 14, II e 29, todos do Código Penal, a qual foi recebida em 16/09/1992, tendo o réu sido citado em 18/09/1992 e o feito regularmente prosseguido até o declínio da competência ao Tribunal do Júri, com subsequente instauração de conflito de competência, fixando-se, ao fim, a competência desta 1ª Vara Criminal do Gama. Por sentença proferida em 03/09/1998, foi determinada a extinção da punibilidade dos fatos descritos na denúncia contra Daniel José Soares com base no art. 107, IV, c/c 109, IV, art. 115, todos do CPB, tendo em vista a ocorrência de prescrição da pretensão punitiva, tendo o trânsito em julgado ocorrido em 07/10/1998, com conseqüente arquivamento do feito.

Gama – DF, em 25 de julho de 2022.

Mario Rodrigues Oliveira
Diretor de SecretariaAssinado de
forma digital por
MARIO
RODRIGUES
OLIVEIRA:313892Dados:
2022.07.26
'11:19:39 -03'00**MARIO
RODRIG
UES
OLIVEIRA
:313892**